

EDITAL 2025/1

Processo Seletivo para o Curso de Doutorado em Educação Física

Processo seletivo referente ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU, em São Paulo, Unidade Mooca, no curso de Doutorado Acadêmico em EDUCAÇÃO FÍSICA (Portaria MEC 656, D.O.U 22/05/2017).

Nos termos do Regimento Geral de Pós-graduação da Universidade São Judas Tadeu, faço saber aos interessados que estarão abertas, de **01/11/2024 a 13/02/2025**, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o **1º Semestre de 2025**, obedecida a classificação dos candidatos aprovados.

a) Podem participar do Processo Seletivo para o Doutorado Acadêmico em Educação Física os portadores do título de mestre ou mestrandos ingressantes na modalidade de doutorado direto, na área da Saúde ou na área de Humanas, que tenham interesse e/ou experiência em temas vinculados à Área de Concentração “Escola, Esporte, Atividade Física e Saúde”.

1. CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--|-------------------------|
| Pré-inscrição | 01/11/2024 a 13/02/2025 |
| Efetivação da inscrição - envio dos documentos | 01/11/2024 a 13/02/2025 |
| Entrevistas | 17 a 21/02/2025 |
| Divulgação do Resultado | 24/02/2025 |
| Período para solicitação de Recurso | 24 e 25/02/2025 |
| Assinatura do contrato e efetivação da matrícula | 26/02/2025 a 12/03/2025 |
| Início das atividades | 17/03/2025 |

2. VAGAS

| Curso/Programa | Vagas | Site | E-mail | Unidade de oferta |
|------------------------------|-------|---|--|-------------------|
| Doutorado em Educação Física | 10 | https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-e-doutorado-em-educacao-fisica/ | strictousjt@usjt.br | Mooca |

As vagas ofertadas destinam-se à formação de pesquisadores(as) e à qualificação de docentes para o ensino superior de Educação Física, bem como à produção de conhecimento particular ao campo das Ciências da Saúde. Essas vagas serão distribuídas em 4 (quatro) Linhas de Pesquisa, a saber:

- LP 1 - Atividade Física e Disfunções Orgânicas;
- LP 2 - Estudos Socioculturais e Pedagógicos da Educação Física;
- LP 3 - Fenômeno Esportivo;
- LP 4 - Promoção e Prevenção em Saúde.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no processo seletivo para o curso de Doutorado em Educação Física, da Universidade São Judas, acontece entre **01/11/2024 e 13/02/2025**, sendo constituída de duas etapas obrigatórias:

- **Etapa 1- pré-inscrição:** Na página eletrônica do Programa: <https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-e-doutorado-em-educacao-fisica/> o(a) candidato(a) deverá clicar no botão “Inscreva-se” e inserindo todas as informações solicitadas.
- **Etapa 2 - confirmação da inscrição:** Deve ser realizado o envio dos documentos solicitados neste edital, pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/o7AKbb7G2W7xdmt38>, detalhados no quadro abaixo

Documentos devem ser enviados por formulário disponível no link

<https://forms.gle/o7AKbb7G2W7xdmt38>

1. Ficha de Identificação (preenchida no próprio formulário)
2. Cópia simples da cédula de identidade ou CNH;
3. Para portadores do título de mestre: diploma e histórico escolar do curso de mestrado.
4. Cópia da Dissertação de Mestrado
5. Memorial Acadêmico
6. Cópia do *Curriculum Lattes* atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>)
7. Arquivo único com comprovantes das informações apresentadas no Memorial e no *Curriculum Lattes*
8. Projeto de pesquisa inserido em alguma das linhas de pesquisa e vinculado aos assuntos de pesquisa dos professores participantes do Programa.

Observação: Todos os arquivos devem ser enviados no formato PDF

3.1 Poderão ser admitidos candidatos estrangeiros portadores de diploma de curso de mestrado fornecidos por instituições estrangeiras, que possuam documentação de revalidação pelo CNE conforme regras estabelecidas pelo CNE e regularidade de presença no país.

3.2 Os mestrandos pendentes em relação à defesa da dissertação poderão entregar a cópia do trabalho apresentado no exame de qualificação e histórico escolar do curso de mestrado.

3.4 Candidatos ingressantes na modalidade de doutorado direto devem entregar cópia do trabalho apresentado no exame de qualificação, ata do exame de qualificação do mestrado com parecer da Comissão Examinadora sobre o mérito do trabalho (apontando sua originalidade, desempenho acadêmico e maturidade científica) e aval do Colegiado do Programa, além de histórico escolar do curso de mestrado, comprovando a conclusão de todos os créditos, exceto os referentes à dissertação;

4. AVALIAÇÃO

Após realizar a pré-inscrição *online* e enviar a documentação exigida (apresentada no quadro acima), os(as) candidatos(as) ao curso de doutorado participarão de um processo de avaliação, organizado em 3 etapas, apresentadas no quadro abaixo:

| Etapas | Pontuação |
|-----------------------------------|------------------------|
| 1. Análise do Memorial Acadêmico | Até 30 (trinta) pontos |
| 2. Análise do Projeto de Pesquisa | Até 20 (trinta) pontos |
| 3. Entrevistas (online) | Até 50 (trinta) pontos |

Observação: Os(as) candidatos(as) que não enviarem o Memorial, o Projeto de Pesquisa ou que deixarem de comparecer à entrevista, serão automaticamente reprovados neste processo seletivo.

4.1 Memorial Acadêmico

O Memorial Acadêmico consiste na descrição e autoanálise fundamentada do candidato ou candidata, sobre seu percurso acadêmico e profissional e na apresentação dos motivos pelos quais ele ou ela deseja realizar o doutorado. Embora o Memorial Acadêmico possa ser estruturado de diferentes maneiras, para este processo seletivo recomenda-se que o(a) candidato(a):



- Apresente brevemente sua história pessoal e suas experiências com a Educação Física e ou o Esporte ou outras práticas corporais, incluindo reflexões críticas sobre elas e suas influências na escolha profissional.
- Descreva e analise criticamente suas experiências durante os cursos de graduação, de Mestrado e outros (extensão, aperfeiçoamento, especialização ou outros), identificando as possíveis relações entre essas experiências e seu desejo de ingressar no Doutorado. Nesta análise, é fundamental apresentar informações sobre suas experiências acadêmicas e profissionais, identificando também sua produção científica, como a participação em eventos científicos e outras atividades que deseje destacar.
- Envie uma cópia do Currículo Lattes atualizado;
- Envie, em arquivo único (PDF), certificados e outros comprovantes das produções acadêmicas e profissionais mencionadas no Memorial e incluídos no Currículo Lattes;
- Analise criticamente suas responsabilidades - como futuro pesquisador ou pesquisadora - e explique como pretende contribuir para o desenvolvimento científico e profissional da Educação Física.

Na análise do memorial também será avaliada a qualidade da redação, sendo importante que o(a) candidato(a) demonstre capacidade para redigir um texto com coesão, coerência, autonomia e ética. Para embasar seus argumentos, é importante utilizar diversas fontes bibliográficas, **devidamente referenciadas**, segundo norma ABNT.

Observação: O Memorial Acadêmico deverá ter, no máximo, 10 páginas (sem contar os comprovantes).

4.2 Análise do projeto de pesquisa e da dissertação de mestrado

Espera-se que um candidato ao doutorado seja capaz de construir um projeto de pesquisa estruturado e formatado em normas ABNT. A originalidade e a qualidade do texto produzido serão também avaliadas. A análise da dissertação de mestrado ou do trabalho apresentado no exame de qualificação também permite analisar a experiência prévia do candidato.



4.3 Entrevistas

As entrevistas serão realizadas individualmente, no período entre **17 e 21/02/2025**, em ambiente virtual, por meio de videoconferência. A data, o horário e o link para acesso à sala virtual serão informados pela secretaria aos (às) candidatos(as) selecionados(as). Durante as entrevistas, os(as) candidatos(as) ao doutorado deverão apresentar seu projeto de pesquisa e poderão responder a questões sobre seu currículo e seu projeto, além de argumentar sobre suas expectativas e motivos que levaram ao interesse pelo Doutorado. O cronograma com data e horário das entrevistas, após divulgado, não poderá ser alterado.

Observação: Serão considerados(as) reprovados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem ao menos **50 pontos**, ao final do processo avaliativo.

5. RESULTADOS E MATRÍCULAS

O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo, com a listagem dos aprovados por ordem de classificação, será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2025, após as 17 horas, na página do curso em <https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-e-doutorado-em-educacao-fisica/> e informado por e-mail aos(às) candidatos(as) inscritos(as).

Os(as) candidatos(as) poderão ter acesso às notas obtidas, bem como enviar recurso, contestando o resultado divulgado. O recurso deverá ser apresentado entre as 17 horas do dia 24/02/2025 até 23h59min do dia 25/02/2025, por meio do e-mail strictousjt@usjt.br, explicitando os argumentos e a fundamentação que justifiquem o requerimento.

Entre os dias **26 de fevereiro e 12 de março de 2025**, os(as) aprovados(as) deverão efetivar sua matrícula no Programa, através do envio dos documentos complementares:

- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral.

Observação: Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não efetue a matrícula, os demais pré-classificados serão chamados conforme ordem de classificação.

6. DOS VALORES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

O curso de Doutorado em Educação Física Universidade São Judas Tadeu oferece uma **Bolsa de Incentivo a Pesquisa** de 35%, aplicada por todo o período regular do curso e para todos os ingressantes. Além disso, também oferece aos ingressantes do 1º semestre de 2025, uma **Bolsa Comercial** adicional de 5%, aplicada em todo o curso.

A Bolsa Comercial de 5% não é válida para Egressos e Empresas Conveniadas, que têm bolsas pré-determinadas pela política de bolsas. Egressos, Colaboradores de Empresas Conveniadas ou contemplados com a Bolsa Indicação, têm valores pré-determinados pela política de bolsas. Para **Egressos**, a Instituição oferece bolsa de 50%. Para **Colaboradores** de empresas conveniadas a bolsa ofertada é de 45%.

O(A) ingressante pode também ser contemplado(a) com a Bolsa Indicação, caso um(a) educador(a) da Instituição, recomende. Cada educador(a) pode indicar apenas uma pessoa para receber esta bolsa, a cada semestre. Para as pessoas contempladas com a **Bolsa Indicação** o valor da bolsa é de 40%. Todas essas três bolsas são somadas às bolsas de incentivos à pesquisa.

6.1 Os quadros a seguir indicam as condições das Campanhas* e os planos de pagamento:

6.1.1 Campanha Comercial

| Ingressantes em Março/ 2025.1 | |
|-------------------------------|---------------|
| Valor Total do Curso | 137.889,84 |
| Bolsa de Incentivo à pesquisa | 35 % |
| Bolsa Comercial | 5% |
| Valor Final do Curso | R\$ 85.146,98 |
| Pagamento à vista | R\$ 80.889,63 |
| Pagamento em 12 parcelas | R\$ 7.095,58 |
| Pagamento em 24 parcelas | R\$ 3.547,79 |
| Pagamento em 36 parcelas | R\$ 2.365,19 |
| Pagamento em 48 parcelas | R\$ 1.773,90 |
| Pagamento em 60 parcelas | R\$ 1.419,12 |

6.1.2. Egressos (Ex-aluno):

| Ingressantes em Março/ 2025.1 | |
|---|----------------|
| Valor Total do Curso | 137.889,84 |
| Bolsa de Incentivo à pesquisa | 35% |
| Bolsa comercial (exclusivo para egressos) | 50% adicionais |
| Valor Final do Curso | R\$ 44.814,198 |
| Pagamento à vista | R\$ 42.573,49 |
| Pagamento em 12 parcelas | R\$ 3.734,52 |
| Pagamento em 24 parcelas | R\$ 1.867,26 |
| Pagamento em 36 parcelas | R\$ 1.244,84 |
| Pagamento em 48 parcelas | R\$ 933,63 |
| Pagamento em 60 parcelas | R\$ 746,90 |

6.1.3. Empresa Parceira:

| Ingressantes em Março/ 2025.1 | |
|--|----------------|
| Valor Total do Curso | 137.889,84 |
| Bolsa de Incentivo à pesquisa | 35% |
| Bolsa comercial (exclusivo para colaboradores de empresas parceiras) | 45% adicionais |
| Valor Final do Curso | R\$ 49.295,62 |
| Pagamento à vista | R\$ 46.830,84 |
| Pagamento em 12 parcelas | R\$ 4.107,97 |
| Pagamento em 24 parcelas | R\$ 2.053,98 |
| Pagamento em 36 parcelas | R\$ 1.369,32 |
| Pagamento em 48 parcelas | R\$ 1.026,99 |
| Pagamento em 60 parcelas | R\$ 821,59 |

6.1.4 Bolsa Indicação:

| Ingressantes em Março/ 2025.1 | |
|--|----------------|
| Valor Total do Curso | 137.889,84 |
| Bolsa de Incentivo à pesquisa | 35% |
| Bolsa comercial (exclusivo para colaboradores de empresas parceiras) | 40% adicionais |
| Valor Final do Curso | R\$ 53.777,04 |
| Pagamento à vista | R\$ 51.088,19 |
| Pagamento em 12 parcelas | R\$ 4.481,42 |

| | |
|--------------------------|--------------|
| Pagamento em 24 parcelas | R\$ 2.240,71 |
| Pagamento em 36 parcelas | R\$ 1.493,81 |
| Pagamento em 48 parcelas | R\$ 1.120,35 |
| Pagamento em 60 parcelas | R\$ 896,28 |

***Observação:** Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso e Empresa Parceira, são condicionadas a adimplência dos pagamentos das parcelas até a data vencimento de todos os meses.

7. BOLSAS

7.1 Bolsa Capes

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo poderão ser contemplados com bolsa de pesquisa disponibilizada pela **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**, pelo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP). Duas são as modalidades de apoio ofertadas pelo PROSUP:

- Bolsas de pós-graduação (Bolsa Integral), que garante um valor mensal para bolsista com dedicação integral à pesquisa, para sua manutenção.
- Auxílio para pagamento de taxas escolares (Bolsa Taxa), que garante ao bolsista o pagamento da mensalidade do curso.

As normas definidas pelo PROSUP, para a atribuição de Bolsa Integral ou de Bolsa Taxa, bem como as características de cada modalidade e as responsabilidades institucionais e dos discentes, são apresentadas na Portaria nº 181, de 18 de Dezembro de 2012 (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=572#anchor>).

A disponibilidade de bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Física pode variar a cada semestre, sendo garantida **pelo menos 1 bolsa taxa e 1 bolsa integral** para o curso de Doutorado. A concessão dessas bolsas terá como critério a ordem de classificação do discente no processo seletivo, além do atendimento aos requisitos definidos pela CAPES, como:



I - comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;

II - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

III - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

7.2 Bolsa Social

O Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade São Judas Tadeu adota como ação afirmativa a oferta de uma 'bolsa social' para ingressantes no curso de doutorado. Seu objetivo principal é oportunizar a continuidade da formação acadêmica nos programas a estudantes pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos. A pessoa contemplada com a bolsa social terá 100% de isenção no valor da mensalidade, pelo período de 48 meses, mediante avaliação semestral que condiciona a continuidade da bolsa. Assim, o desempenho e o compromisso do(a) bolsista(a) é fator fundamental para a manutenção da bolsa.

Para decidir sobre a atribuição da bolsa, será criada uma Comissão avaliadora que considerará se o(a) candidato(a) pertence a grupos que socialmente sofrem com o preconceito e a discriminação, que limitam seu acesso à renda, à educação, à cultura e aos outros direitos garantidos pela Constituição Federal. Dessa forma, esta Comissão avaliará as declarações dos(as) candidatos(as) sobre suas condições e suas justificativas para concorrer à bolsa social, sendo relevantes para a concessão os seguintes fatores:

I – a ausência de recursos financeiros suficientes para arcar com o custo do curso, sendo aspecto importante o fato de ter sido completado o ensino superior com o auxílio de programas, como o Prouni ou similares;

II - a residência em comunidade ou áreas de vulnerabilidade socioambiental e cultural;



III - o grupo étnico do(a) candidato(a), procurando privilegiar pretos e pardos (mediante uma autodeclaração fenotípica);

IV – a existência de deficiência (física, intelectual, visual, auditiva ou outra), fator que frequentemente tem levado à exclusão social;

V – o pertencimento a grupos que sofrem discriminação por sua identidade de gênero e orientação sexual.

7.3 Critérios para a manutenção das bolsas

A Comissão de Bolsas do Programa define critérios próprios para a concessão de bolsas (CAPES ou Social), exigindo do bolsista que participe dos grupos de pesquisa em parceria com seu orientador, com outros docentes e com outros mestrandos e doutorandos. Outros critérios a serem cumpridos pelos bolsistas são:

I – Ter excelência no desenvolvimento de todas as atividades obrigatórias do Programa.

II - Apresentar trabalho em evento científico, com publicação de resumo em Anais, anualmente;

III – Dedicar tempo de permanência semanal (inclui atividades como aulas, reuniões com o orientador, grupos de estudo, produção conjunta, coleta de dados, dentre outras), sendo a permanência mínima de 20 horas por semana para bolsistas taxa ou social e, pelo menos 30 horas por semana para bolsista integral.

IV - Submeter um artigo científico por ano, em periódico classificado pelo menos em Qualis B3;

V - Elaborar relatórios semestrais com as comprovações e parecer do orientador para análise da Comissão de Bolsas.

Juntamente com os Professores Orientadores, a Comissão é responsável por avaliar se os critérios estabelecidos estão sendo cumpridos, realizando a análise semestral do desempenho dos bolsistas, o que implica em “conquista” semestral da manutenção da bolsa. Diante desta avaliação, caso sejam disponibilizadas bolsas, como resultado da avaliação da Comissão, semestralmente será aberto um edital para sua concessão, possibilitando que estudantes possam concorrer às bolsas durante o curso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou cancelada a matrícula do candidato, se realizada.
- 8.2** Para efetuar a matrícula no curso, o(a) candidato(a) não deverá ter pendências financeiras com a Universidade, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.
- 8.3** É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital.
- 8.4** Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Reitor.

9. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

- 9.1** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.
- 9.2** O(a) candidato(a) ou seu representante legal, ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 9.3** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

São Paulo, 31 de outubro de 2024



Prof. Dr. Renan Pícolo Salvador
Coordenador Geral - Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Universidade São Judas Tadeu